Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

**LEI nº 2412 de 21 de setembro de 2001.**

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e a alienar parte da Rua 35, e dá outras providências."**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO,** Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar parte da Rua 35, localizada no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, a seguir descrita: "**Parte da Rua 35,** entre as Quadras 64 e 65 com área de 1.189,68 m2, com frente para a faixa de domínio da BR-040 (Brasília-Belo Horizonte), com 34,00 mts; lado direito de parte da Rua 35 para os lotes H,I,J,K e L da Quadra 65, nas seções de 14, 14 metros em curva com 52,00 mts e 14,14 mts em curva e lado esquerdo para os lotes A, N e M da Quadra 64 nas seções de 14,14 mts em curva, 52,00 mts e 14,14 mts. em curva."

**Parágrafo Único-** Os recursos arrecadados com a referida alienação, serão aplicados obrigatoriamente em obras ou serviços públicos no Parque Industrial Mingone.

**Art. 2º-** O logradouro descrito no artigo anterior, após a sua desafetação, passa a ser alienável.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2001.

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**
**Prefeito Municipal**